



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2024.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º  
004/2022, PARA PRORROGAR O  
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO  
FISCAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRI.

O Prefeito Municipal de Trairi, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Lei Complementar n.º 004/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 2º - (...)**

**Parágrafo único – O Programa será administrado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.**

**Art. 2º** - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2023, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE**, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
Prefeito Municipal de Trairi-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE

RECEBIDO EM: 15/05/24

ASS.: